

**Esclareça algumas dúvidas sobre o seu Recenseamento Eleitoral.**



### **Perdi o meu cartão de eleitor. O que devo fazer?**

O cartão de eleitor não é necessário para votar, bastando conhecer o seu número de eleitor.

Atualmente o cartão de eleitor já não é emitido. Querendo, pode solicitar junto da sua junta de freguesia uma certidão de eleitor, que contém informação sobre os dados do seu recenseamento, ou, em alternativa, obter uma impressão da consulta ao sítio do Ministério da Administração Interna, em [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)

### **Como posso saber onde estou recenseado e qual o meu número de eleitor?**

Pode obter essa informação, mesmo no dia da eleição:

Na junta de freguesia do seu local de residência;

Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem "RE (espaço) número de CC/BI (espaço) data de nascimento=aaaammdd". Ex: "RE 7424071 19820803";

Na Internet em [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt).

### **Mudei de residência, o que devo fazer para transferir o meu recenseamento?**

Deve atualizar a residência no seu documento de identificação (cartão de cidadão) o que vai permitir a transferência automática da sua inscrição no recenseamento.

Se isso implicar mudar de freguesia ou de posto de recenseamento, é-lhe atribuído automaticamente um novo número de eleitor. Caso a mudança de residência se verifique dentro da mesma freguesia ou posto de recenseamento, deve confirmar o seu número de eleitor.

Se proceder à referida atualização e/ou ao levantamento do cartão de cidadão em momento em que a atualização do recenseamento se encontre suspensa, o direito de voto é exercido ainda no local correspondente à anterior morada.